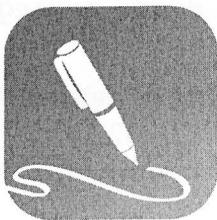




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

DATA: 21/02/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Novo Hamburgo.

**AUTOR:** Vereador Ito Luciano

### RELATÓRIO

O Vereador Ito Luciano apresentou à Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 13/2022, o qual dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 23/02/2022, conforme Ata nº 7/2022. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista que é privativa da União a competência para legislar em matéria de ensino e suas diretrizes e bases, além de que a proposição invade competências constitucionais afetas ao Poder Executivo Municipal, sobretudo à Secretaria Municipal de Educação (matéria administrativa). A COJUR determinou a notificação do autor para que, querendo, apresentasse impugnação. Notificado, o autor apresentou defesa.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu entendimento contrário ao Projeto, de forma que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR determinou a notificação do autor para que, querendo, apresentasse impugnação. Tempestivamente, foram apresentadas as razões.

Na análise da defesa apresentada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR acolheu a fundamentação apresentada, determinando o prosseguimento do devido processo legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento, cabendo a discussão ser levada a Plenário.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 13/2022.

  
Vereadora Lourdes Valim  
Relatora "ad hoc"

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia aprova o voto da relatora, que passa a constituir esse parecer.

Novo Hamburgo, 25 de abril de 2022.

  
Vereador Enio Brzola  
Presidente "ad hoc"

Vereador Felipe Kuhn Braun  
(ausente)

## ROTULOS DO ATO